

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 22 / 05 / 2024
N.º 9770 Pág. B5

Caderno:

LEI 4.003, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal ao Instituto das Águas – IAT, com ônus para o Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor público municipal Andrew Magri Martins, matrícula 2137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, ao Órgão Estadual - Instituto Água e Terra – IAT Escritório Regional de Ivaiporã, com ônus para o Município de Ivaiporã/PR.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo terá prazo de duração de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º O servidor cedido permanecerá vinculado ao Município de Ivaiporã/PR, fazendo jus à remuneração e demais direitos previstos em lei, durante o período de cessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.05.21 14:48:14
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal